



**RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA**

*Estudo de Impacte Ambiental*

**Porto de abrigo para a pequena pesca  
na  
Ilha da Culatra**

*Instituto do Ambiente*

**Setembro de 2005**

## EQUIPA DE TRABALHO

### Elaboração:

- *Luís Filipe Miranda*

### Secretariado

- *Paulo Santos*

## ÍNDICE

### 1. INTRODUÇÃO

### 2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

### 3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

### 4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

### 5. PROVENIÊNCIA E ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

### 6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

#### ANEXO I

Órgãos de Imprensa e entidades convidados a participar na Consulta Pública

#### ANEXO II

Pareceres Recebidos

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, procedeu-se à Consulta Pública do Porto de Abrigo para a pequena pesca da ilha da Culatra.

## 2. PERÍODO DE CONSULTA

Considerando que o Projecto se integra na lista do anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, a Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, entre 13 de Julho e 24 de agosto de 2005.

## 3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Instituto do Ambiente
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
- Câmaras Municipais de Faro e Olhão

O Resumo Não Técnico esteve disponível para consulta nos seguintes locais:

- Juntas de Freguesia da Sé (Faro) e de Olhão

## 4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A divulgação desta consulta foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e Juntas de Freguesia acima referidas;
- Publicação de anúncio, envio de RNT e de nota de imprensa para o "Correio da Manhã"
- Como meio auxiliar de divulgação, foi disponibilizada na "homepage" do Instituto do Ambiente (IA) informação genérica acerca da Consulta Pública, bem como o Resumo Não Técnico.
- Envio de nota de imprensa e RNT para um conjunto de meios de comunicação social (ver Anexo I).
- Envio de ofício circular e RNT a um conjunto de entidades (ver Anexo I)

## 5. PROVENIÊNCIA E ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

No período da Consulta Pública foram recebidos no Instituto do Ambiente dois pareceres provenientes de Organizações não Governamentais, com a seguinte proveniência:

- A **Liga para a Protecção da Natureza (LPN)** é de parecer favorável à solução B1, por considerar que este projecto poderá ser uma boa resolução para os problemas logísticos relacionados com a actividade pesqueira da comunidade residente na Culatra e a sensibilidade da área que estes ocupam.

No entanto, manifesta alguma preocupação quanto ao estacionamento das embarcações de recreio, situação que segundo a LPN não está contemplada no EIA, devido às consequências negativas significativas que estes causam no ambiente, ao nível dos povoamentos bênticos e da qualidade da água. Considera, por isso, que esta situação deverá ser devidamente considerada a curto prazo.

Na conclusão, a LPN adianta que tendo ponderado os diversos aspectos relacionados com o projecto, nomeadamente ambientais e patrimoniais, a solução B1 apresenta-se como sendo a mais equilibrada, por compreender uma obra com menos impactes ao nível de dragagens e aterros, bem dimensionada e com menor tempo de intervenção.

- O Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente (GEOTA) é de parecer favorável ao projecto na solução B1.

Relativamente à Consulta Pública, lamentam que o EIA, em vez do RNT, não tenha sido disponibilizado para consulta em formato digital.

Apresenta as seguintes correcções e críticas ao EIA:

- a caracterização e análise dos impactes relativos aos recursos hídricos e valores naturais são insuficientemente analisados, dado que o projecto se insere no Parque Natural da Ria Formosa e Rede Natura 2000 sendo abrangido pela Convenção de Ramsar, que a classificou como zona húmida de interesse internacional pela sua importância enquanto habitat de aves e é também considerada uma Important Bird Area (IBA);
- não ter sido efectuada uma análise de risco, especialmente de derrame de hidrocarbonetos, que podem contaminar recursos hídricos e solos;
- a GEOTA lamenta a reduzida referência dos impactes cumulativos, que constituem uma ausência significativa ao longo do EIA.

Consideram que o porto se justifica pela melhoria de condições de trabalho e segurança de pescadores e embarcações, prevenindo acidentes e beneficiando toda a comunidade piscatória pela melhoria das condições de operacionalidade. Pensam que o âmbito do projecto é totalmente justificado para atingir os principais objectivos patentes no estudo: melhoria da operacionalidade, protecção do património cultural e natural, contemplando uma gestão e desenvolvimento sustentado. Reconhece, que a nível Socio-económico este projecto tem um impacte positivo muito significativo.

Manifesta a sua preocupação quanto à conversão do porto em marina para os habitantes estivais da ilha culatra. Alertam para a existência de habitações ilegais, construídas no domínio público que deveriam ser demolidas, uma vez que põem em risco o sistema dunar da ilha.

A GEOTA é favorável ao projecto, opção B1, desde que cumpridas todas as medidas de minimização e compensação indicadas no EIA, bem como os planos de monitorização previstos.

**Todos os pareceres recebidos encontram-se em anexo (Anexo III) ao presente relatório, para os quais se remete para uma análise mais detalhada dos mesmos.**

**Relatório da Consulta Pública**  
**do**  
**Porto de Abrigo para a pequena pesca da ilha da Culatra**

**Instituto do Ambiente**

**Setembro de 2005**

## ANEXO I

Órgãos de Imprensa e entidades convidados a participar  
na Consulta Pública

## LISTA DOS ORGÃOS DE IMPRENSA

- Porto de Abrigo para a pequena pesca na Ilha da Culatra -

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção do Jornal "Correio da Manhã"	Av.ª João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção da Rádio Televisão Atlântico	Estrada Nacional 125, n.º 182 - R/c	8700-911 OLHÃO
Redacção da Rádio Clube do Sul	Rua Sotto Mayor, 7 - 4.º Frente e 8.º Esq.º - R/c e Cave	8000-433 FARO
Redacção da RDP - Radiodifusão Portuguesa, S.A	Campo Senhora da Saúde	8001-904 FARO
Redacção da RR - Rádio Restauração, Crl	Rua Dr. Pádua, 19	8700-465 OLHÃO
Redacção da Rádio Ourique, Lda.	Rua Sotto Mayor, 7 - A	8000-433 FARO
Redacção da Rádio Renascença	Rua Capelo, 5	1200 LISBOA
Redacção RDP Antena 1	Av. Eng.º Duarte Pacheco, 6	1070 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Notícias	Rua Brites de Almeida, 42 - 2.º Dto.	8000-234 FARO
Redacção do Diário de Notícias	Rua Brites de Almeida, 12 - 2.º Dto.	8000-234 FARO
Redacção do Jornal "O Independente"	Av.ª Almirante Reis, 113 - Sala 802 - 8.º	1150-014 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	A/c Sr. Mário de Carvalho Rua Duque de Palmela, 37-2º	1200 LISBOA
Redacção do Jornal A Capital	Rua Basílio Telles, 24	1070-021 LISBOA
Redacção do Jornal Público	Rua Amílcar Cabral, Lote 1	1700 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	A/c D. Marta Duarte Rua Castilho, 28 - 1.º Esq.º	8000-245 FARO
Redacção do Jornal O Algarve	Zona Industrial do Bom João - Apartado 119	8001-902 FARO
Redacção do Jornal Diário do Sul Algarve	Rua José Pedro Silva, Lote 15 - R/c - Cave	8000-300 FARO
Redacção do Jornal Algarve Região	Rua Vasco da Gama, 49 - 2.º	8000-442 FARO



**LISTA DE ENTIDADES**  
- Porto de Abrigo para a pequena pesca na Ilha da Culatra -

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dt <sup>a</sup>	1200 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza - QUERCUS	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Ordem dos Engenheiros	Av. <sup>a</sup> António Augusto de Aguiar, 3 - B	1050 LISBOA
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Ferreira Lapa, 25 - R/c	1150-155 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Rua da Vitória, 53 - 3.º Esq.	1100 LISBOA
Associação Portuguesa de Geólogos - APG	Apartado 2109	1103 LISBOA CODEX
Associação dos Arqueólogos Portugueses - AAP	Largo do Carmo	1200 LISBOA
Associação Portuguesa de Recursos Hídricos - APRH	Av. <sup>a</sup> do Brasil, 101	1799 LISBOA CODEX
Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas - APEA	Calçada Marquês de Abrantes, 45 - 1.º Dto.	1200-647 LISBOA
Associação Portuguesa dos Engenheiros do Ambiente - APEA	Av. <sup>a</sup> Infante Santo, 32 - 3.º A	1350 LISBOA
Ordem dos Biólogos	Rua José Ricardo, 11-2º E	1900 LISBOA
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Av. Elias Garcia, 7 - 1º	1000-146 LISBOA
Associação Nacional de Freguesias - ANAFRE	Rua António Pereira Carrilho, 5 - 3.º	1000-046 LISBOA
Observatório do Ambiente	Rua Ferreira Lapa, 25 - R/c	1050 LISBOA
Ambifaro - Agência para o Desenvolvimento Económico de Faro, S.A	Pct. <sup>a</sup> Azedo Gneco, 8	8000-163 FARO
Vivmar - Associação de Viveristas e Mariscadores da Ria Formosa	Rua Comandante Francisco Manuel, 8	8000-250 FARO
Associação Nossa Senhora dos Navegantes	Ilha da Culatra	8700-283 FARO
Clube dos Armadores de Pesca de Faro	Rua Dr. José de Matos, 115 - A	8000-501 FARO
Associação de Moradores Núcleo Hangares	Ilha da Culatra	8000-283 FARO
Universidade do Algarve	Campus das Gambelas	8000 FARO

## ANEXO II

### Pareceres Recebidos



Organização Não Governamental de  
Ambiente, de Utilidade Pública, com  
actividades desde 1981

## PARECER NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA DO AIA "PROJECTO DO PORTO DE ABRIGO PARA A PEQUENA PESCA DA ILHA DA CULATRA"

Agosto de 2005

### 1. Introdução

Ao longo do presente parecer será apresentada a definição do projecto, apreciação global ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA), segundo critérios legais, metodológicos e técnicos, questões chave em termos de impactes ambientais e uma breve conclusão com o fim de sustentar o estado do processo.

### 2. Definição do projecto

A área de intervenção do projecto localiza-se na faixa ribeirinha Norte do aglomerado populacional da Culatra, na zona Norte da Ilha da Culatra, que pertence à freguesia da Sé do concelho de Faro.

A Ilha da Culatra integra o conjunto de ilhas barreira que delimitam, a Sul, a Ria Formosa. Ocupa uma área de 340ha, distinguindo-se três núcleos populacionais, a Culatra, o Farol e os Hangares, sendo o núcleo da Culatra o único a possuir residentes fixos durante todo o ano (cerca de 817 habitantes).

A pesca constitui a actividade basilar de 95% da comunidade residente, entre pescadores, viveiristas e mariscadores, que possuem, actualmente, uma frota constituída por 100 embarcações.

### 3. Análise do processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)

#### Requisitos legais

Segundo o DL 69/2000 de 3 de Maio, o EIA em questão é abrangido pelo Anexo II do mesmo, mais concretamente no ponto 10, alínea e) "construção de estradas, portos e instalações portuárias, incluindo portos de pesca", justificado pelo mesmo estar localizado numa área sensível.

Relativamente ao Art.º 14º, ponto n.º 2, o prazo de consulta pública considera um período de 20 a 30 dias para projectos previstos no Anexo II, segundo a alínea b. De acordo com o preceituado, a consulta pública do presente EIA tem lugar durante 30 dias úteis - prazo máximo, de 13 de Julho a 24 de Agosto do presente ano.

Afim de promover a participação alargada - objectivo desta fase do processo de AIA - lamenta-se a não disponibilização de todo o estudo em formato digital (em vez de ser cedido apenas o RNT) com o propósito do público em geral aderir activamente sem problemas de disponibilidade espacial e temporal.

Travessa do Moinho de Vento  
nº17, CV Dta 1200-727 Lisboa  
Tel | 21 395 61 20 Fax | 21 395 53 16  
e-mail | [geota@netcabo.pt](mailto:geota@netcabo.pt)  
homepage | <http://www.geota.pt>

ONGA com estatuto de utilidade pública |  
Associado fundador da Confederação Portuguesa das  
Associações de Defesa do Ambiente | Membro de:  
Conferência Nacional do EEB; CIDN; MED Forum |  
Protocolo de cooperação com as associações de defesa do  
ambiente: ADAPA; A.D.Praia da Madalena; A.E.Alto Tejo;  
Amigos da Beira; ARCHAIS, AZÓRICA; C.A. Almada; FPCUB;  
LOURAMBI; Marés, OIKOS; PATO; Palhota Viva;  
ADPCCBombarral, Associação de Defesa do Património de  
Mértola; Real 21



Organização Não Governamental de  
Ambiente, de Utilidade Pública, com  
actividades desde 1981

### Correcção Metodológica e Técnica

No EIA está claramente explicito as várias alternativas consideradas, bem como no RNT. O mesmo estudo também contempla a fase de desactivação, embora considere que esta fase possa não vir a acontecer.

A caracterização e respectiva análise de impactes dos descritores relacionados com os recursos hídricos e os valores naturais são insuficientes, estando mesmo patente no capítulo 'lacunas de conhecimento'. Não foi efectuada também qualquer análise de risco, especialmente no que concerne ao derrame de hidrocarbonetos (HC), mais quando *"...não se considera necessário dotar o Porto de Abrigo da Culatra de mecanismos especiais para a prevenção da poluição..."* (Aditamento, pp15).

O projecto complementar ao Porto de Abrigo apenas se verifica caso não seja escolhida a solução B1, uma vez que será necessário contemplar a realocação dos módulos de apresto. Contudo, a reduzida referência dos impactes cumulativos constitui uma ausência significativa ao longo do EIA, facto que o GEOTA lamenta.

Apesar não haver conhecimento de qualquer infra-estrutura a implementar na área de estudo, será prudente divulgar a sensibilidade a que esta zona está sujeita, de modo que a beneficiação das condições de trabalho e segurança da comunidade local não implique um aumento da procura por parte de outros que se queiram fixar.

#### 4. Justificação da Necessidade do Projecto

O presente projecto visa *"a criação de um Porto de Abrigo para a pequena pesca, na Ilha da Culatra, que permita o estacionamento de pequenas embarcações de pesca (existentes e futuras), com condições de navegabilidade, abrigada da ondulação e dotada de passadiços de embarque/desembarque"* (RS, pp17).

Este porto justifica-se pela melhoria do exercício da pesca na Ilha da Culatra, criando condições de segurança para pescadores e embarcações, prevenindo os riscos de acidentes profissionais, e beneficiando toda a comunidade piscatória.

O GEOTA considera que o âmbito do projecto é totalmente justificado para atingir os principais objectivos patentes no estudo: melhorar as condições de operacionalidade e segurança e proteger o património cultural e natural, contemplando sempre uma adequada gestão e um desenvolvimento sustentado.

#### 5. Questões Chave em Impactes Ambientais

Os principais tipos de efluentes, resíduos e emissões previstos são correctamente identificados e avaliados pelas 4 alternativas em análise.

Considerando os impactes negativos e adversos ao meio ambiente na fase de construção - fruto da implementação/reconversão de uma infra-estrutura - o saldo em termos de fase de exploração e independentemente da solução é claramente positivo. Salienta-se, porém, que a adopção de medidas minimizadoras/mitigadoras são imprescindíveis para esta constatação, devendo existir um plano de gestão do porto de abrigo rigoroso e coerente, especialmente aquando da necessidade de novas dragagens.

Ressalvam-se ainda outros pontos:

- *"O POOC prevê a requalificação da zona de acostagem do Núcleo da Culatra, e determina que todos os materiais arenosos dragados sejam aplicados na protecção costeira"* (RNT, pp16), estando de acordo com o descrito no EIA;

Travessa do Moinho de Vento  
nº17, CV Dta 1200-727 Lisboa  
Tel | 21 395 61 20 Fax | 21 395 53 16  
e-mail | [geota@netcabo.pt](mailto:geota@netcabo.pt)  
homepage | <http://www.geota.pt>

ONGA com estatuto de utilidade pública |  
Associado fundador da Confederação Portuguesa das  
Associações de Defesa do Ambiente | Membro de:  
Conferência Nacional do EEB; CIDN; MED Forum |  
Protocolo de cooperação com as associações de defesa do  
ambiente: ADAPA; A.D.Praia da Madalena; A.E.Alto Tejo;  
Amigos da Beira; ARCHAIS, AZÓRICA; C.A. Almada; FPCUB;  
LOURAMBI; Marés, OIKOS; PATO; Palhota Viva;  
ADPCCBombarral, Associação de Defesa do Património de  
Mértola; Real 21



Organização Não Governamental de  
Ambiente, de Utilidade Pública, com  
actividades desde 1981

- A área de intervenção encontra-se totalmente inserida nas seguintes áreas sensíveis: Parque Natural da Ria Formosa e Rede Natura 2000, para além destes a área é ainda abrangida pela Convenção de Ramsar, que classificou a Ria Formosa como Zona Húmida de Interesse Internacional, especialmente pela sua importância enquanto habitat de aves aquáticas, e é também considerada uma *Important Bird Area* [Importante Área para Aves] pela organização não governamental Birdlife International;
- Impacte negativo dito "*pouco significativo*" sobre a qualidade da água devido ao previsível aumento do número de embarcações a estacionar no porto de abrigo da Culatra e a navegar junto à ilha. O GEOTA considera que este ponto deveria ter sido mais explicado e bem fundamentado. Também este aspecto irá ser afectado pelo aumento de sólidos em suspensão na água derivado essencialmente das dragagens;
- Os incidentes/acidentes com substâncias perigosas, principalmente envolvendo HC são tratados de forma superficial em ambas as fases de obra e exploração, não sendo consideradas situações extremas, por exemplo no caso de precipitação intensa e possibilidade de contaminação dos recursos hídricos e solos;
- Ao nível social e económico e em consequência da melhoria das condições de trabalho, segurança e funcionalidade o impacte é considerado positivo muito significativo.

## 6. Conclusões

Como qualquer obra, a implementação do Porto de Abrigo da Ilha da Culatra é uma infra-estrutura que interfere com o ambiente, tanto ao nível terrestre como aquático (sem prejuízo da adequação de medidas específicas na minimização de impactes) e tendo em conta a sua localização e respectivas condicionantes locais.

O GEOTA manifesta a preocupação de que o Porto de Abrigo não se converta numa Marina ou Porto de Recreio para os habitantes estivais (e provavelmente ilegais) da ilha da Culatra. Alerta-se, ainda, o para o assunto das edificações ilegais da ilha da Culatra, construídas em domínio público marítimo para habitação de férias - situação que a Câmara Municipal de Faro e os sucessivos governos têm evitado abordar lesando, assim, o frágil sistema geológico da ilha, o ambiente e os sensíveis ecossistemas presentes. Considera-se que tais habitações deveriam ser demolidas, com máxima urgência, uma vez que colocam em risco todo o sistema dunar da ilha da Culatra.

O presente EIA é um documento de apoio à decisão e, segundo a leitura das alternativas analisadas, a mais favorável é a solução B - vertente B1, tanto pelo enquadramento como pela menor área que implica. Contudo, há que ter em conta, o projecto complementar inerente à relocalização dos módulos de apresto, sem ignorar uma correcta avaliação do mesmo.

Pelo exposto, o GEOTA é favorável ao projecto, escolhendo-se a opção B1 e cumprindo-se todas as medidas de minimização e compensação indicadas no estudo, bem como os planos de monitorização previstos.

Travessa do Moinho de Vento  
nº17, CV Dta 1200-727 Lisboa  
Tel | 21 395 61 20 Fax | 21 395 53 16  
e-mail | [geota@netcabo.pt](mailto:geota@netcabo.pt)  
homepage | <http://www.geota.pt>

ONGA com estatuto de utilidade pública |  
Associado fundador da Confederação Portuguesa das  
Associações de Defesa do Ambiente | Membro de:  
Conferência Nacional do EEB; CIDN; MED Forum |  
Protocolo de cooperação com as associações de defesa do  
ambiente: ADAPA; A.D. Praia da Madalena; A.E. Alto Tejo;  
Amigos da Beira; ARCHAIS, AZÓRICA; C.A. Almada; FPCUB;  
LOURAMBI; Marés, OIKOS; PATO; Palhota Viva;  
ADPCCBombarral, Associação de Defesa do Património de  
Mértola; Real 21



Liga para a protecção da natureza

## ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

"Porto de Abrigo para a pequena pesca na Ilha da Culatra"

### Apreciação geral

O projecto do Porto de Abrigo para a pequena pesca na Ilha da Culatra, destinado a regularizar o estacionamento das numerosas pequenas embarcações de pesca tradicional da comunidade que habita aquela ilha, surge como uma intenção saudável de contribuir para a requalificação de uma área que já sofreu degradação considerável pelo completo caos que a tem dominado. Sendo a pesca, indiscutivelmente, a actividade económica com maior expressão na população residente na Ilha da Culatra, desde há muito era urgente encontrar soluções de harmonização entre essa mesma comunidade e a sensibilidade da área que ocupa e na qual desenvolve as suas actividades. A criação do Porto de Abrigo para a pequena pesca na Ilha da Culatra é assim, no entender da LPN, um primeiro passo no sentido dessa harmonização, fundamental para um desejável desenvolvimento sustentável desta área.

Uma situação não contemplada no EIA, e com a qual a LPN está particularmente preocupada, diz respeito à regularização da circulação e do estacionamento de embarcações de recreio na área de implantação do projecto e zonas limítrofes. A ocupação desregrada do plano de água por veleiros e embarcações motorizadas de grande calado que lançam ancoragem, tem consequências negativas significativas a nível dos povoamentos bênticos, nomeadamente dos prados de ervas marinhas, e da qualidade da água devido aos despejos por vezes efectuados por estas embarcações. A LPN considera da máxima importância que, num futuro próximo, e no seguimento do presente projecto, sejam tomadas medidas no sentido de ordenar esta ocupação, nomeadamente através do aproveitamento dos portos de recreio existentes nas proximidades.

## Apreciação específica

Na ponderação dos vários aspectos relacionados com a intervenção proposta, nomeadamente ambientais e patrimoniais, a solução B – variante B.1 apresenta-se como a mais equilibrada. Esta solução compreende uma obra com menos impactes ao nível de dragagens e aterros, para além de representar um tempo de intervenção mais reduzido.

Também do ponto de vista do próprio dimensionamento do projecto esta solução é mais coerente, uma vez que o espaço calculado para 150 embarcações, considerando desde logo um aumento de 50% da frota actualmente existente, é mais ajustada à realidade do sector pesqueiro. Desta forma evita-se um desnecessário investimento em soluções megalómanas, não coincidentes com as dinâmicas do sector que se propõe infra-estruturar.

A questão da preservação e valorização dos elementos de valor patrimonial da comunidade local é também, no entender da LPN, devidamente salvaguardada através da solução B – variante B.1, algo que é de extrema importância. É ainda de realçar que este projecto permitirá corrigir uma situação de total falta de dignidade em termos de condições de higiene e até de segurança e saúde pública que hoje em dia se verifica no areal existente na área de intervenção.

## Conclusões

Em primeiro lugar a LPN realça a qualidade do estudo apresentado, na sua abordagem ao projecto em si e também a projectos associados e seus possíveis impactes.

A LPN considera assim que o projecto apresentado para o porto de abrigo para a pequena pesca na Ilha da Culatra é uma boa solução para a resolução dos problemas logísticos relacionados com a actividade pesqueira da comunidade residente. Por outro lado, representa uma oportunidade para a correcção de uma situação de degradação ambiental que há muito se verificava na área de intervenção do projecto.

**Pelo exposto, o parecer da LPN ao projecto para o porto de abrigo para a pequena pesca na Ilha da Culatra é favorável, em relação à solução B – variante B.1.**

Lisboa, 24 de Agosto de 2005

**A Direcção Nacional  
LIGA PARA A PROTECÇÃO DA NATUREZA**

A Liga para a Protecção da Natureza (LPN), fundada em 1948, é uma Organização Não Governamental de Ambiente (ONGA) de âmbito nacional. É uma Associação sem fins lucrativos com estatuto de Utilidade Pública. É membro do EEB (European Environmental Bureau), IUCN-The World Conservation Union, CIDN (Conselho Ibérico para a Defesa da Natureza), MIQ-ECSDE (Mediterranean Information Office for Environment, Culture and Sustainable Development), SAR (Seas at Risk), EUCC (European Union for Coastal Conservation) e é a Agência Nacional do Centro Naturopa do Conselho da Europa.